



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.994 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 29 de junho de 2026 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	ATO NORMATIVO	4
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	13
PORTARIAS.....	1	LICITAÇÕES.....	13
LICITAÇÕES	2	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	15
HOMOLOGAÇÕES	3		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 495/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **REINALDO MARCIANO PALMA**, Matrícula 2203, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, referente ao quinquênio aquisitivo de 06/01/2019 a 11/08/2024, no período de 01/07/2026 a 28/09/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.690 de 11/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 497/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 03 de junho de 2026, o adicional noturno, no percentual de 20% (vinte por cento) concedido ao servidor **JOSIAS COSTA FRANÇA**, matrícula 14.219, Vigia, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, em conformidade com a CI-SEMSUR nº 298 de 25/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 133/2025** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.30.36 (1.600) – Material Hospitalar
Ficha	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 133/2025, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto é Aquisição de materiais médico hospitalar – produtos descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por um período de 12 meses, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 21 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 72/2024. O(s) item(ns) a ser(em) atendido(s) está(ão) relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal
Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 31 / 2026
	Processo Adm: 000091/26 Data do Processo: 17/06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 86 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Adesão a Ata Registro de Preços nestes termos::

- a) **Nr. Processo:** 000091/26
b) **Nr. Modalidade:** 31 /2026 - ADESAO
c) **Modalidade:** ADESÃO A ATA
d) **Data de Homologação:** 25/06/2026
e) **Objeto:** ADESÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 185/2025 - PROCESSO Nº 118/2025. PREGÃO ELETRONICO N.º 44/2025 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA-MG, VISANDO AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA	UN	1	62.373,83	62.373,83
2	PARQUE INFANTIL 01.	UN	1	28.173,83	28.173,83
3	PARQUE INFANTIL 02.	UN	1	35.140,50	35.140,50
4	PARQUE INFANTIL 03.	UN	1	49.073,83	49.073,83
5	PARQUE INFANTIL 04.	UN	1	55.723,83	55.723,83
6	PARQUE INFANTIL 06.	UN	1	67.757,16	67.757,16
7	PARQUE INFANTIL 07.	UN	1	78.207,16	78.207,16
Valor Total Fornecedor:				376.450,14	
Valor Total da Licitação: R\$ 376.450,14					

Aquidauana (MS), 25/06/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:2366894619
1

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2026.06.29 07:23:37 - 03'00"

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 07, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e não médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referentes ao mês de julho de 2026 para as seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

Atenção Primária a Saúde

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
07	CLAUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANCA E CIA LTDA CLAUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANCA	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 4.192,87
25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	CEARVELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA THAINA ERRAN CARVELLI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONSULTA CLINICA 20H	R\$ 8.250,00
23	F.A MEDICAL CLINIC – ME FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CARLOS SOLANO MENDONÇA NUNEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ELZA ARRAES CAPISTRANO DE OLIVEIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	J.S CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS JUSSANIA DE SOUZA CAMPOS	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	D'PAULA SERVICOS MEDICOS LTDA DANIELA VIEIRA DE PAULA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	GABRIELLE BORGES SCHUNKE GBS SERVICOS MEDICOS & SAUDE LTDA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LOPES SERVIÇOS MÉDICOS BRENDA PEREIRA LOPES	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LGZ MEDICINA E SAUDE LTDA LINDA INÊS CAMACHO LEIGUEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	L S CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA LAURELIS SONJA SOUZA FREMIOT	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	FFN SERVIÇOS MEDICOS LTDA FELIPE FLORES DA COSTA NEVES	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	JULIA MELO SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA JULIA MELO TEIXEIRA ROSA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	JASER MEDICINA E SAUDE LTDA GEMILA PERALTA JASER	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
27	PRISMA CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00





	CELSO BRAZ AGUILAR		
27	CLINICA TOLEDO LTDA JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00
27	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LUCAS GOMES FERREIRA	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00

Gestão

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00

Atenção Especializada**Consultas**

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
08	AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE	CONSULTA ORL	25
08	AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS MEDICOS S/S THAINA SOARES MIRANDA DA SILVA	CONSULTA ORL	25
03	JV SERVIÇOS MEDICOS JOAO HELIO ZUCARELLI REZENDE	CONSULTA ORTOPEDIA	50
03	H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA HENRIQUE CEZAR COUSTINHO BARSÍ FILHO	CONSULTA ORTOPEDIA	50
03	CEL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA BRUNO FRANCIOLI CELINSKI	CONSULTA ORTOPEDIA	50
03	AMA FLAVIO ARIMA	CONSULTA ORTOPEDIA	50
14	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	CONSULTA VASCULAR	EM 50
13	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	CONSULTA NEUROLOGIA	EM 00
13	THAIS LAURA ALMADA THAIS LAURA ALMADA	CONSULTA NEUROLOGIA	EM 70
13	LEONARDO ANSELMO PEREIRA LTDA LEONARDO ANSELMO PEREIRA	CONSULTA NEUROLOGIA	EM 70
05	BARRUECO CLÍNICA MÉDICA LTDA LUIZ CARLOS BARRUECO DA SILVEIRA	CONSULTA PSIQUIATRIA ADULTO	EM 50
05	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA PSIQUIATRIA ADULTO	EM 150
26	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA PSIQUIATRIA INFANTIL	EM 100





02	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA SAMUEL SOARES GOULART	CONSULTA OFTALMOLOGIA EM	50
02	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA OFTALMOLOGIA EM	50
02	A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI EPP ARTHUR FERNANDES RESENDE	CONSULTA OFTALMOLOGIA EM	50
04	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
04	KORNDORFER SAÚDE E VIDA LTDA HELOISA MARIA LESSA KORNDORFER DE ALMEIDA	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
10	SPADATHAM MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ANGELA MARIA LELIS SPADA	PEDIATRIA PLANIFICAÇÃO	30
11	MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICA LTDA MARIA FERNANDA BAESSO	DERMATOLOGIA	50
11	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA MARCELA TRAVASSOS GOULART	DERMATOLOGIA	50
11	MARINA FRANCO PANOVIH LTDA MARINA FRANCO PANOVIH	DERMATOLOGIA	50
27	MEDVIDA SERVIÇOS MEDICOS CIBELE MATOS DE CARVALHO	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00
06	LETTICIA PARREIRA NEVES LETTICIA PARREIRA NEVES	CONSULTA CARDIOLOGIA EM	50
27	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI MITZI THEREZINHA KISHIDA	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00

Exames

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	ULTRASSOM COM DOPPLER VENOSO E ARTERIAL	40
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	ULTRASSOM COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	17
01	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	ULTRASSOM COM DOPPLER	06
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	01
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	DOPPLER DE TIREÓIDE E BOLSA ESCROTAL	01
03	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	ULTRASSOM MORFOLOGICA	06
05	T G DOS4 SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA COM SEDAÇÃO	00





19	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA SEM SEDAÇÃO	00
18	CENTRAL LAB LTDA	AUDIOMETRIA	15
01	CENTRAL LAB LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
01	SPADA E LELLIS LTDA – ME LAUDISON PERDOMO LARA SPADA	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA	33
06	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	ENDOSCOPIA	48
07	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	COLONOSCOPIA	23
01	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA	33
01	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
05	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	00
19	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO	00
15	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	MAMOGRAFIA	100
23	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA	49
28	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	RESSONANCIA COM SEDAÇÃO	00
16	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	HOLTER 24 HRS	05
17	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	M.A.P.A.	05
05	METAMORFOSE	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	00
19	METAMORFOSE	ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO	00
18	METAMORFOSE	AUDIOMETRIA	15
01	METAMORFOSE	ULTRASSONOGRAMA GERAL	200
02	METAMORFOSE	ULTRASSOM COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	05
02	METAMORFOSE	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	01
02	METAMORFOSE	DOPPLER DE TIREÓIDE E BOLSA ESCROTAL	01
16	METAMORFOSE	HOLTER 24 HRS	05
17	METAMORFOSE	M.A.P.A.	05
02	ECHOFAST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REIBY CAETANO MUSTAFÁ	ULTRASSOM COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	20
24	ECHOFAST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REIBY CAETANO MUSTAFÁ	ECOCARDIOGRAMA	30





18	AMA	DENSITOMETRIA OSSEA	29
	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
	IPED APAE DE CAMPO GRANDE – MS ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
	SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000

Não médicos

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	A PARTIR DE
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA	500
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	08
02	METAMORFOSE	NEUROPSICOLOGIA	25
04	METAMORFOSE	PSICOPEDAGOGIA	30
01	CENTRAL LAB	NEUROPSICOLOGIA	25
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	30
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA	200
03	METAMORFOSE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	00
01	FABIELLE DE SOUZA SEBBA LTDA FABIELE DE SOUZA SEBBA	FONOAUDIOLOGIA	200
04	PAMELA DA SILVA MENDONÇA CARPEJANI	PSICOPEDAGOGIA	30
03	CONECT SENSORIAL TERAPIA OCUPACIONAL LTDA ALEXANDER SERVIAM DA SILVA	TERAPIA OCUPACIONAL	50
04	ESPAÇO PSICOPEDAGÓGICO: CONECTANDO SABERES LTDA INES EUSTAQUIO CAETANO RIBEIRO	PSICOPEDAGOGIA	30

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e *revoga as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Aquidauana, 25 de junho de 2026

Membros:

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

FELIPE DOS SANTOS CABREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO

Erika Martins

Andreia Cesar de Oliveira de Paula

Ana Flavia Batista Modesto

***DOCUMENTO ASSINADO MANUALMENTE**

CREDENCIAMENTO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)****TERMO DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIADONº 67/2025**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **PAULO ROGERIO FRAZAO** portador do RG n.º **1048996** SSP/MS, CPF n.º **607.606.641-53**, estabelecido(a) na Rua Mal Deodoro, Nº 277 Bairro Guanandy, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ **58.621.271/0001-51** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/20258 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TECNICO DE SOM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

- I - advertência;





II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 26/06/2026 08:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
PAULO ROGERIO FRAZAO
Data: 25/06/2026 13:48:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADO(A)
PAULO ROGERIO FRAZÃO





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 67/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: PAULO ROGERIO FRAZÃO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (25/06/2026), com duração de 12 (doze) meses (25/06/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO HENRIQUE MENDES
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424 FIALHO:00209424192
Dados: 2026.06.26 08:01:53 -04'00'
192

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 26/06/2026 08:43:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA





PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912646587

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/000-60

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a rescisão antecipada do Contrato nº 9912646587.

PRAZO: O contrato fica rescindido a partir do dia 12/06/2026.

ASSINAM: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Helen Aparecidade Oliveira Cardoso.





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85 - Centro – Aquidauana CEP: 79200-000 CNPJ: 15.388.606/0001-13	INEXIGIBILIDADE Nr.: 8/2026
	Processo Adm.: 000020/26 Data do Processo: {25/06/2026}

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000020/26
b) Nr. Modalidade: 8/2026
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
d) Data de Homologação: 29/06/2026
e) Objeto:

Item	Código	UNECTA EVENTOS LTDA CNPJ: 51.777.038/0001-06 Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.011.017	INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS NO SEMINÁRIO "MANDATO E ELEIÇÕES GERAIS 2026: O QUE VEREADORES E SERVIDORES PRECISAM SABER", PROMOVIDO PELA EMPRESA UNECTA EVENTOS LTDA, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.	UN	14	990,00	13.860,00
Total do Proponente						13.860,00

TOTAL GERAL: 13.860,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 29/06/2026.

EVERTON
ROMERO:9
2729444149

EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CMAS nº 001 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e dá outras providências.

A Plenária da **Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aquidauana/MS - CAISAN**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 2.988, de 09 de junho de 2025.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar Adriana Pereira Arce Valério, Presidente da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - Aprovar Marco Alessandro Inacio de Conti, Vice-Presidente da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - Aprovar Karyne Lucas Cáceres, Secretária Executiva da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 24 de junho de 2026.

Adriana  Valério

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



RESOLUÇÃO CMAS nº 002 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Coordenação e Relatoria da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e dá outras providências.

A Plenária da **Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aquidauana/MS - CAISAN**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 2.988, de 09 de junho de 2025.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar Adriana Pereira Arce Valério, Coordenadora da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - Aprovar Marco Alessandro Inacio de Conti, Relator da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 24 de junho de 2026.


Adriana Pereira Arce Valério

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

